

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE FORTALEZA 29 Ago 2024

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUN<mark>ICIPAL DO GOVERN</mark>

DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: P395747/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO VIDANÇA COMPANHIA DE DANÇAS DO CEARÁ

Objeto da Parceria: Repasse de Emenda Parlamentar

1. Tratam os autos sobre a solicitação formulada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC abaixo identificada (Itens 01 e 02-Tabela 01) conforme ofício encaminhando a esta Secretaria Municipal (Item 03-Tabela 01) pelo parlamentar identificado no Item 04 (Tabela 01), no sentido de que seja viabilizada parceria com a Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, com fim de dar destinação ao repasse de valor destinado emenda parlamentar conforme dados constantes dos Itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Tabela 01 abaixo, para execução do projeto disposto no competente plano de trabalho juntado no processo administrativo, conforme o objeto descrito na Tabela 02 abaixo.

Tabela 01:

DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR		
Item 01	Nome da OSC:	ASSOCIAÇÃO VIDANÇA COMPANHIA DE DANÇAS DO CEARÁ
Item 02	CNPJ da OSC:	00.620.970/0001-90
Item 03	Ofício de Encaminhamento:	Ofício nº 0139/2023 – GESGIRÃO/CE
Item 04	Nome do Parlamentar:	Senador Eduardo Girão
Item 05	Número da Emenda:	202341380006
Item 06	Programação:	230440020230026
Item 07	Programática:	082445031219G0023
Item 08	Modalidade (GND)	GND 3 (Custeio)
Item 09	Valor Total (R\$):	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Item 10	Resolução (Conselho):	Resolução nº 164/2023 - CMAS

Tabela 02:

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

OBJETO A SER EXECUTADO

Título do Projeto: ViDança: Escolas de Artes e Ofícios: Promover o desenvolvimento de relações saudáveis em grupos e famílias, ao mesmo tempo em que se incentiva a convivência familiar e comunitária fortalecendo vínculos socioassistenciais e de prevenção a ocorrência de situações de exclusão e de risco social., conforme estabelecido no plano de trabalho.

- 2. Acrescenta ainda que, é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, certificada e inscrita regularmente no **Conselho Municipal de Assistência Social CMAS**, e como tal presta serviços na área da assistência social à população carente do município de Fortaleza.
- 3. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social SDHDS, manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho, através do Setor de Parcerias, que emitiu Parecer Técnico Conjunto de Celebração de Parceria (fls.172 a 175).



Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

- 4. A referida destinação da verba foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Política Pública competente, através da Resolução constante no Item 10 da Tabela 01 acima (fls.19 e 20). O valor total do repasse é o constante no Item 09 da Tabela 01 acima.
- 6. Desta feita, a documentação acostada, o Parecer Jurídico nº 053107/2024 ASJUR (fls. 179/184), a Justificativa Técnica de Dispensa de Chamamento Público (fls. 176 e 177), bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº 10/2024 SUBPROCURADOR GERAL/PGM (fls. 200/213), legitimam a dispensa de chamamento público, autorizando a celebração do termo de fomento diretamente com a entidade ASSOCIAÇÃO VIDANÇA COMPANHIA DE DANÇAS DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.620.970/0001-90, conforme os dispositivos legais constantes do art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) e dos arts. 34, II e 36 e §1º do Decreto Municipal 14.986/2021.

DECISÃO

Considerando o Processo Administrativo nº P395747/2023, e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.986/2021, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, com objetivo disposto na Tabela 02 acima, cujo valor global é constante no Item 09 da Tabela 01 acima e com vigência de 05 (cinco) meses, sendo admitida a impugnação deste ato no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

<Assinado digitalmente>
Dimitri Rabelo Batista Castro
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS







Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número UFFZBHFZ

Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3636226 e código UFFZBHFZ

ASSINADO POR: